

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.856, DE 22 DE MAIO DE 2019

DECLARA E RECONHECE COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ A “CURVA DO S”, ESPAÇO EM QUE OCORREU O MASSACRE DE ELDORADO DOS CARAJÁS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como patrimônio histórico e cultural do Estado do Pará, o espaço denominado de “Curva do S”, localizado na Rodovia BR-155, no Município de Eldorado dos Carajás, local onde ocorreu o episódio conhecido como “O Massacre de Eldorado dos Carajás”, em 17 de abril de 1996.

Art. 2º Esta Lei objetiva a proteção do espaço da “Curva do S”, para destinação de manifestações artísticas e culturais, preservando a sua história como contribuição para evitar outros atos dessa natureza.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de maio de 2019.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado

DOE Nº 33.879, de 23/05/2019.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.